



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

~~GABINETE DO INTERVENTOR~~

LEI Nº 12 MARÇO DE 1971.

Concede isenção de tributo a Rique Palace Hotéis S/A e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE- Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu Sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Rique Palace Hotéis S/A., desta cidade, isenção do Imposto Sobre Serviços pelo prazo de cinco (5) anos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 06 de março de 1971.

[Handwritten Signature]
Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal.

